



Hugo Marcus Silva Teixeira

De: Celio Eduardo Peixoto Normando
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 16:50
Para: Hugo Marcus Silva Teixeira; Diogo Campos Borges de Medeiros; Ary Vicente de Santana
Cc: Paulo Bernardes Honório de Mendonça; Licitação
Assunto: RES: RES: DILIGÊNCIA - PE SRP N° 03/2020 - ITEM 06
Anexos: Termo de garantia item 6.pdf

Boa tarde!

De acordo com a maioria dos termos, porem os itens **marcados** no documento em anexo necessitam de alterações.

Recomendamos que atendam todos estabelecidos no Termo de Referência e Seus Anexos, especialmente os *itens 4.11.1. Garantia Técnica e 4.11.2. Suporte Técnico.*

4.11.1. Garantia Técnica:

4.11.1.1. A solução deverá contar com garantia técnica de correção em relação a vícios, defeitos ou falhas. A EPL poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição de equipamento, sistema operacional e drives, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.11.1.2 Além disso, a contratada fica obrigada a prestar suporte técnico, como previsto no item 4.11.2.

4.11.1.3 O prazo para garantia técnica, atualização, e suporte técnico não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

4.11.1.4 O equipamento deverá ser entregue acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.11.1.5 A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos equipamentos, acessórios e softwares básicos (sistema operacional, mídias para recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers do fabricante).

4.11.1.6 Caso seja necessária a retirada do equipamento das instalações da EPL, para reparo ou manutenção, todos os custos envolvidos com a retirada e devolução serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.11.1.7 Na entrega dos equipamentos adquiridos, a contratada deverá apresentar o Termo de Garantia, emitido pelo fabricante dos equipamentos fornecidos, comprovando que as condições de garantia ofertadas são as mesmas definidas no edital da contratação.

4.11.1.8 O Termo de Garantia técnica fornecido pelo licitante deverá conter, explícita e obrigatoriamente, as condições abaixo relacionadas:

- a) Os produtos ofertados deverão possuir garantia integral pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens;*
- c) Caso a licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar declaração ou documento oficial do fabricante assegurando a assistência técnica no período de garantia e a lista das empresas autorizadas a fazê-lo em Brasília/DF, em conformidade com o previsto no edital da contratação;*



b) Que não serão realizadas manutenções “em campo” e, caso o equipamento apresente defeito, deverão ser sanados os vícios ou realizadas as substituições de peças no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da remoção do equipamento das dependências da EPL, conforme artigo 18, capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor; e Os produtos devem ser novos e sem uso anterior.

4.11.2. Suporte Técnico:

4.11.2.1. O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante dos equipamentos, ou empresa por ele credenciada/autorizada, no local onde os mesmos forem utilizados (modalidade on-site), em Brasília/DF.

4.11.2.2. Os chamados deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado, que será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos para atendimento.

4.11.2.3. Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido, no mínimo de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, para todo o equipamento ofertado.

4.11.2.4. O atendimento da garantia de hardwares (HD/SSD, memórias e placas para reposição) e softwares (aplicativos do fabricante) deverá ser do tipo “on site”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados. Os equipamentos ofertados serão instalados em Brasília/DF, na Sede da EPL.

4.11.2.5. O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico do fabricante e o comparecimento de um técnico ao local, quando necessário, será de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para todos os componentes deste termo.

4.11.2.6. Informações detalhadas sobre o suporte técnico para os equipamentos estão descritas no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS deste Termo de Referência

Atenciosamente,

Célio Eduardo Peixoto Normando
Coordenação de Tecnologia da Informação
Empresa de Planejamento e Logística - EPL
Telefone : +55 (61) 3426-3779
Email: celio.normando@epl.gov.br

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente

De: Hugo Marcus Silva Teixeirenses
Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 15:58
Para: Diogo Campos Borges de Medeiros <diogo.medeiros@epl.gov.br>; Ary Vicente de Santana <ary.santana@epl.gov.br>; Celio Eduardo Peixoto Normando <celio.normando@epl.gov.br>
Cc: Paulo Bernardes Honório de Mendonça <paulo.honorio@epl.gov.br>; Licitação <licitacao@epl.gov.br>
Assunto: ENC: RES: DILIGÊNCIA - PE SRP Nº 03/2020 - ITEM 06

Prezados, Segue para ciência e manifestação.

Cordialmente,

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE



Coordenador de Licitações – **COLIC**
Gerência de Licitações e Contratos – **GELIC**
Diretoria de Gestão - **DGE**
Empresa de Planejamento e Logística - **EPL**
Telefone: +55 (61) 3426-3865
E-mail: hugo.teixeirense@epl.gov.br



 Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: José Adailton Pereira Pinto [<mailto:cdata@globo.com>]
Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 15:48
Para: Licitação <licitacao@epl.gov.br>
Cc: Hugo Marcus Silva Teixeira <hugo.teixeirense@epl.gov.br>
Assunto: Re: RES: DILIGÊNCIA - PE SRP Nº 03/2020 - ITEM 06

Sim, foi feito. Segue em anexo.

Em 11/12/2020 15:29, Licitação escreveu:

Prezado Sr., Foi requerido novamente via chat apresentação de termo de garantia contratual complementar à garantia legal prevista no CDC. V. Sa. disporá de até 01(uma) hora para manifestação.

Pedimos a gentileza em se manifestar no prazo indicado.

Cordialmente,

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador de Licitações – **COLIC**
Gerência de Licitações e Contratos – **GELIC**
Diretoria de Gestão - **DGE**
Empresa de Planejamento e Logística - **EPL**
Telefone: +55 (61) 3426-3865
E-mail: hugo.teixeirense@epl.gov.br



 Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.



De: José Adailton Pereira Pinto [<mailto:cdata@globo.com>]
Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 13:42
Para: Licitação <licitacao@epl.gov.br>
Cc: Hugo Marcus Silva Teixeirense <hugo.teixeirense@epl.gov.br>
Assunto: Re: DILIGÊNCIA - PE SRP N° 03/2020 - ITEM 06

Boa tarde,

Já foi informado e enviado proposta e documentação.

O chat pede pra enviar carta do fabricantes obre garantia, mas isso não existe e não é permitido por lei e não temos essa carta.

A garantia será de 5 anos, mas o responsável é a Centerdata.

Em 11/12/2020 11:23, Licitação escreveu:

Prezados(as), bom dia!

Favor observar o pleito realizado pelo chat referente ao item 06.

Cordialmente,

Coordenação de Licitações – **COLIC**
Gerência de Licitações e Contratos – **GELIC**
Diretoria de Gestão - **DGE**
Empresa de Planejamento e Logística - **EPL**
Telefone: +55 (61) 3426-3865
E-mail: licitacao@epl.gov.br



 Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.



TERMO DE GARANTIA DO MONITOR DELL P2418HZ

Prezado Cliente,

Este termo tem como objetivo garantir pelo período de 5 (cinco) anos, (3 (três) anos de prazo determinado pela Dell e 2 (dois) anos de garantia adicional concedida pela empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI) a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo, a qualidade do produto contra defeitos de fabricação que venham a afetar a integridade física e/ou o funcionamento do mesmo, durante este período, será submetida sem ônus para o cliente, todas as peças e componentes que apresentarem defeitos comprovados de projeto e/ou fabricação.

1. DA GARANTIA O produto fica garantido dentro do prazo estipulado contra: Defeitos de Fabricação.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Em caso comprovado de defeito de fabricação a CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI tem o dever de reparar os danos o mais breve possível, sem custo adicional.

2.2 A CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI compromete-se em dar início na manutenção e reparos num período de até **7 (sete) dias** após comprovado o defeito.

2.3 A CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **reserva-se o direito de alterar, modificar, melhorar ou realizar alterações que julgar necessário, em qualquer componente do equipamento, a qualquer tempo, sem aviso prévio, e não assume a responsabilidade de incorporar as alterações nos produtos já vendidos.**

2.4 A garantia se aplica somente a produtos novos, e não se aplica a quaisquer componentes que tenham sido modificados ou sujeitos a mau uso, acidente, negligência ou abuso.

2.5 Todas as peças a fim de serem substituídas em garantia deverão ser condicionalmente analisadas por um prévio exame de nosso departamento técnico.

3. DA PERDA DE GARANTIA

Decorre de perda de garantia, mesmo durante a sua validade, se a avaria é decorrente de:

3.1 Incompatibilidade ocasionada por produtos adquiridos de terceiros e instalada junto com o produtos.

3.2 Defeito proveniente de mau uso, perda das partes, transporte inadequado realizado pelo cliente fora das condições previstas, ou a constatação de sinais que evidenciam danos provocados por acidente ou por agente da natureza, tais como: queima, quedas, enchentes, furto, depredação, entre outros.

3.3 O produto for conectado na rede elétrica fora dos padrões especificados.

3.4 Instalação ou manutenção imprópria realizada pelo cliente se for constatado que o equipamento foi aberto/alterado por técnico não especializado.

3.5 Tiver seu circuito elétrico e/ou de segurança original alterado, violado, substituição de peças, consertos ou ajustes efetuados por pessoas não autorizadas.

3.6 Negligência ou imperícia no uso/manuseio inadequado do equipamento indevido aos fins que se destina ou em desacordo com a especificação do produto, tais como a identificação de objetos que obstruam a



CENTERDATA

ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.



ventilação do equipamento, tendo em vista que a boa ventilação é requisito indispensável para a eficiência da maioria dos equipamentos.

3.7 A reposição ou conserto de um produto não caracteriza nova compra, portanto não sendo motivo de extensão ou renovação do prazo de garantia estipulado.

4. CONSIDERAÇÕES

A garantia do referido termo está condicionada ao correto manuseio do produto e a concordância com as condições abaixo descritas.

4.1 O produto não deve ser manuseado de forma brusca.

4.2 Poderão ocorrer variações naturais da coloração na máquina ao longo do tempo, devido à impregnação de agentes particulados oriundos de fuligem entre outros.

4.3 Manutenções periódica e/ou preventiva e ajustes são de responsabilidade do cliente e não são cobertas pela garantia.

4.4 A CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido em decorrência do uso indevido do equipamento, ou falta de manutenção do mesmo.

4.5 Caso o produto apresente defeito, procure imediatamente a CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90

IE 07.332.140/001-77